

I - Elaborar o inventário dos bens móveis - frota de veículos e maquinários - da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER existentes em 31 de dezembro de 2025;

II - Elaborar Planilha de Cadastro da Frota (Anexo I da IN SEAD nº 14/2025), a qual deve espelhar com precisão os requisitos de informação e o detalhamento com a inclusão de dados de rastreabilidade específicos, essenciais ao controle de frotas, observadas as informações exigidas no item "Da Instrução dos Inventários de Frotas de Veículos e Maquinários" contido na Instrução Normativa destacada;

III - apresentar ao responsável pela Divisão de Patrimônio - DIVPAT e autoridade máxima do Órgão o Relatório do Inventário Anual 2025 de Bens Móveis - Frota de Veículos e Maquinários, constando anexo a planilha exigida no inciso II; e

IV - certificar-se do encaminhamento à Secretaria de Estado de Administração - SEAD do Inventário de Bens Móveis - Frota de Veículos e Maquinários - da SEMULHER, na forma definida pela Instrução Normativa SEAD nº 14 (0018209508), de 09 de novembro de 2025, Item Da Instrução dos Inventários de Frotas de Veículos e Maquinários.

Art. 4º O Relatório do Inventário Anual 2025 de Bens Móveis - Frota de Veículos e Maquinários - SEMULHER deverá ser gerado e constar assinado pela Gestora Máxima do Órgão, Chefe da Divisão de Patrimônio - DIVPAT e pela Comissão elaboradora, com seu envio à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, em cumprimento ao Item 16 do Ofício-Circular nº 304/2025/SEAD (0018228605), de 12/11/2025, Processo SEI nº 0006.016491.00120/2025-97.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-SEMULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO nº 34/2025/SEMULHER - DIVCOMP
AVISO Nº 41/2025/SEMULHER – DIVCOMP
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 0762.017047.00044/2025-31.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER, inscrita no CNPJ nº 49.869.110/0001-83, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, neste ato representada pela Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual - DEPCGC, Sra. Mabel Cristina Souza de Freitas, conforme competências delegadas pela Portaria SEMULHER nº 166, de 21 de julho de 2025 (0018193955), publicada no DOE nº 14.091, de 22/08/2025, fl. 24, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, considerando a documentação e razões lançadas nos autos do processo de contratação, em especial a manifestação jurídica contida no Parecer nº 107/2025/SEMULHER - CONJUR/SEMULHER – GABIN (0018355913, RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Arts. 253 a 263 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Parecer Referencial PGE/PA nº 01/2024 (00183556485), a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa: IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, inscrita no CNPJ: 44.835.747/0001-35, sediada na Rua Manoel Castilho. CEP: 69911-232 - Rio Branco - AC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial, compreendendo o fornecimento de 01 (um) cerimonialista responsável pela coordenação geral, 01 (um) mestre de cerimônias, 04 (quatro) recepcionistas e 02 (dois) apoios operacionais, destinados à organização, planejamento, coordenação e execução das atividades protocolares e operacionais do evento de Premiação Laço Branco e Laço Lilás, a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2025, no município de Rio Branco/AC, evento com participação estimada de 200 pessoas, conforme especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, (0018318877), no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cuja despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 762.001.14.422.1461.80285487 - EMENDA Nº 08/2024 - Apoio às ações da Secretaria de Estado da Mulher-SEMULHER. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000. Fonte de Recurso: 15000100 - RP, ficando, assim, RATIFICADO o procedimento de Dispensa de Licitação adotado no processo SEI nº 0762.017047.00044/2025-31.

Rio Branco - AC, 24 de novembro de 2025.

MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS
Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual – DEPCGC
Matrícula Funcional n.º 9133186
Portaria SEMULHER nº 166/2025.

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 286, DE 18 DE novembro DE 2025
SEI: 0019.000785.00173/2020-28

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 950/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE e a empresa LIDER CONSTRUÇÕES-EIRELI, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de Abrigo de Resíduos para o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, localizado em Rio Branco/AC.

I - Fiscal Titular: Engº Civil Luiz Carlos Ferraro Junior, CREA 083886-9 D/SC, Matrícula 9307311;

II - Fiscal Substituto: Engº Civil Milton Julio Cruz Amaral Filho, CREA 8186 D/RO, Matrícula 9469796;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V - Fiscal Titular: Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP
Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 290, DE 21 DE novembro DE 2025

SEI: 4016.011924.00166/2025-23

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Nota de Empenho 7540010714/2025 (0018318848), Realizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) vagas no Curso: de Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

I - Gestor Titular: Mirle de Oliveira Oliveira, Matrícula: 9513558;

II - Substituto: Eng.ª Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

III - Gestor Substituto: Marcus Vinícios Cabanelas Martins, Matrícula: 273082;

IV - Fiscal Titular: Vanessa Sabrina Felix Batista, Matrícula: 9469834;

V - Fiscal Substituto: Luiz Carlos de Oliveira, Matrícula: 826192.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP
Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 293, DE 24 DE novembro DE 2025

SEI: 0609.003473.00281/2025-12

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 076/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a empresa MR

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, localizada na Rua Major Gesner, nº 192, Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/AC, no âmbito do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda - PEC/GER.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/ D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil José Ricardo Gonçalves, CREA Nº 7996 D/ AC, Matrícula Nº 9111867.

III - Fiscal Titular: Arq. Urbanista Hevely Lopes Santana, CAU A69196-8 AC, Matrícula nº 9626310-1;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Kennedy Silva de Lima, CREA 20.971 D/AC, Matrícula nº 9298525-3;

V - Fiscal Substituto: Eng.ª Segurança do Trabalho Thalia Pinto de Negreiros CREA 21.879 D/AC, Matrícula nº 9661220-1;

VI - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz CREA 22.399 D/AC, Matrícula nº 9587390-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 294, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO o Despacho nº 2069/2025/SEOP - DIEFI, exarado pela Diretoria de Execução e Fiscalização, por meio do Evento SEI 0018371930; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor Denis Cley de Souza Amorim, matrícula nº 9262300, Diretor de Execução e Fiscalização, para responder cumulativamente pelo Departamento de Manutenção Predial - DEPMP, no período de 26/11/20225 à 11/12/2025, tendo em vista ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022.

SEI: Nº 4016.013430.00098/2022-82

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade até 600Mb de download e 300Mb de upload, com fornecimento em comodato de roteador wireless com duas antenas, para atender às necessidades da SEOP no município de Cruzeiro do Sul - Ac.

DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, em conformidade com a em conformidade com a Justificativa 12 (0018156683), Justificativa 17 (0018198577) e Parecer Jurídico 449/2025/SEOP/ASJUR (0018255373).

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais), em conformidade com a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 254/2025/SEOP - DIVOR (0018228592).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária. Código órgão/ Unidade Executora: 754; Programa de Trabalho: 1512222862 1410000 2141 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - SEOP; Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00; Fonte de Recurso: 15000100 (0018228592).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 23 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

ASSINAM: Samara Raquel Damásio Pereira, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Ronei Alves Pequeno, pela empresa Unonet Telecomunicações LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023/SEOP

SEI: 4016.017001.00015/2023-29

DO OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital - VIII - Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2025 à 11/12/2026, em conformidade com a Justificativa 52 de Aditivo (0018201152) e Parecer Jurídico nº 444/2025/SEOP - ASJUR/SEOP - GABIN (0018251644).

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 984.200,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo SEI 4016.017001.00015/2023-29.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545114352 143000021430000 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.; Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 e Fonte de Recurso: 15000100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Eder Fidelis da Silva, pela empresa Fidelis Engenharia Comércio e Serviços LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023/SEOP

SEI: 4016.017001.00009/2023-71

DO OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital - II - Bujari, Porto Acre e Senador Guiomard.

DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2025 à 11/12/2026, em conformidade com a Justificativa 49 (0018196623), Declaração de Vantajosidade 339 - (0018278735) e Parecer Jurídico 446/2025/SEOP-